



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 09, DE 23 DE MAIO DE 1995 – PUBLICADA
NO DPJ DE 10 DE JUNHO DE 1995.**

Fonte: DPJ 746, 10.06.1995

~~RESOLUÇÃO N.º 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão administrativa de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Aprovar a adequação da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário, conforme quadro em anexo.~~

~~Art. 2º - Esta resolução produzirá os seus efeitos financeiros, a partir de 1º de fevereiro de 1995.~~

~~Boa Vista, Roraima, sala de sessões do Tribunal de Justiça, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.~~

Des. JOSÉ PEDRO – Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA – Vice-Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES

Des. PEDRO COELHO

Fonte: DPJ 678, 24.02.92.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	
Chefia e Assessoramento Superior	FS-1	718,06	
	FS-2	898,82	
	FS-3	1.123,52	
	Gratificação de Função Superior	FS-4	1.404,41
		FS-5	1.755,51
		FS-6	2.194,38
		FS-7	3.047,76
Gratificação de Função Superior	GFS-1	848,75	
	GFS-2	1.102,10	
	GFS-3	1.355,45	
Gratificação de Função Especializada	GFE-1	544,71	
	GFE-2	646,85	
	GFE-3	747,41	
Gratificação de Função Intermediária	GFI-1	215,35	
	GFI-2	316,70	
	GFI-3	456,05	